

(二)

2).....

二、膳食津貼金額如下表：

教育階段	金額(澳門幣)
幼兒教育及小學教育	\$3,000.00
中學教育	\$3,000.00

三、學習用品津貼金額如下表：

教育階段	金額(澳門幣)
幼兒教育及小學教育	\$2,000.00
中學教育	\$2,500.00

四、.....”

二、本批示自公佈翌日起生效，並自二零一四/二零一五學校年度起實施。

二零一四年二月二十日

社會文化司司長 張裕

2. O montante do subsídio de alimentação a conceder é o seguinte:

Níveis de ensino	Montante (em Patacas)
Ensinos infantil e primário	\$ 3000,00
Ensino secundário	\$ 3000,00

3. O montante do subsídio para aquisição de material escolar a conceder é o seguinte:

Níveis de ensino	Montante (em Patacas)
Ensinos infantil e primário	\$ 2000,00
Ensino secundário	\$ 2500,00

4.»

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do ano escolar de 2014/2015.

20 de Fevereiro de 2014.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong U.

第33/2014號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第二款及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、在澳門管理學院開設設施管理專業文憑課程。

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃。有關學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

二零一四年二月二十四日

社會文化司司長 張裕

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 33/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado no Instituto de Gestão de Macau o curso de diploma de Gestão de Instalações.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

24 de Fevereiro de 2014.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong U.

附件一**設施管理專業文憑課程
學術與教學編排**

一、學術範疇：工商管理

二、課程期限：一年

ANEXO I**Organização científico-pedagógica do curso de diploma de Gestão de Instalações**

1. Área científica: Gestão de Empresas

2. Duração do curso: 1 ano

三、授課語言：中文

四、授課形式：面授及遙距教育

五、入學條件：按照二月四日第11/91/M號法令第二十八條的規定。

六、完成課程所需的學分為48學分。

3. Língua veicular: Chinesa

4. Regime de leccionação: Aulas presenciais e à distância

5. Condições de acesso: As previstas no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro.

6. O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 48 unidades de crédito.

附件二

設施管理專業文憑課程 學習計劃

科目	種類	學時	學分
會計學原理	必修	80	8
財務管理導論	"	40	4
財務管理	"	40	4
管理學原理	"	80	8
商業法	"	40	4
設施管理溝通能力	"	40	4
設施管理實務	"	80	8
人類與環境因素	"	40	4
營運與維護	"	40	4

註：本課程的總學習時數為480學時，其中252學時為面授，其餘學習時數為學生進行多媒體學習（如網上學習輔導、論壇及評估）和完成各類作業或其他學術活動。

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Noções Fundamentais de Contabilidade	Obrigatória	80	8
Introdução à Gestão Financeira	»	40	4
Gestão Financeira	»	40	4
Noções Fundamentais de Gestão	»	80	8
Direito Comercial	»	40	4
Competências de Comunicação na Gestão de Instalações	»	40	4
Prática de Gestão de Instalações	»	80	8
Factores Humanos e Ambientais	»	40	4
Funcionamento e Manutenção	»	40	4

Nota: O número total de horas do curso é 480 horas, incluindo 252 horas nas aulas presenciais e as horas dedicadas às sessões de aprendizagem multimédia (tal como tutorial *on-line*, fóruns e avaliação), a projectos ou outras actividades académicas.

第34/2014號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第二款及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、在澳門管理學院開設會計專業文憑課程。

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 34/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado no Instituto de Gestão de Macau o curso de diploma de Contabilidade.